



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

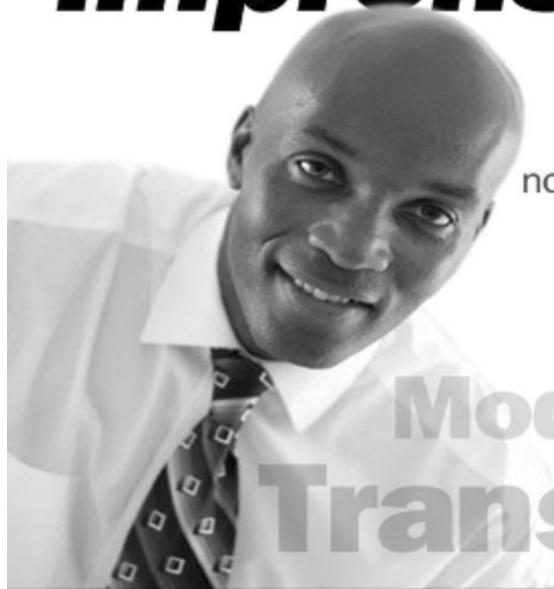
Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- Decretos da Prefeitura Municipal de Mutuípe.
- Vigésimo Segundo Edital De Convocação Do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020 .
- Publicação da Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município .

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 117/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Programa AABB Comunidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV, c/c art. 12, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c arts. 1º, 2º, inciso VIII, e 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 791, de 25 de março de 2009; bem como do que consta do Processo Seletivo Simplificado do Programa AABB Comunidade, regido pelo Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 5 de agosto de 2020 (cf. Processo Administrativo nº 1408/2020), **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Programa AABB Comunidade, disciplinado pelo Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 5 de agosto de 2020, com vistas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 791, de 25 de março de 2009, e do Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o Poder Executivo Municipal, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 116/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RITA DE CÁSSIA LEAL MONTEIRO DE SOUSA, do cargo de Chefe da Coordenação Administrativa da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 118/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**DECRETA A EXONERAÇÃO, A PEDIDO,
DE CARGO TEMPORÁRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de **MUTUÍPE**, e em conformidade com a legislação eleitoral em vigência,

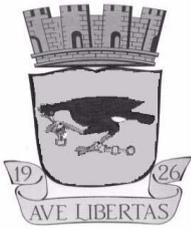
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do Cargo Temporário de Visitador Social do Programa Primeira Infância, integrante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Senhora **MARIVANDA OLIVEIRA SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediato, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 119/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1486/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Raildo Rodrigues Paulo, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 120/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1475/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Agente Administrativo Auxiliar, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. BRAÚLIO MONTEIRO DE SOUSA FILHO, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 121/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1472/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Chovista, integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 122/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1474/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Agente de Vigilância, integrante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Esporte e Lazer, o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS AMORIM, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 123/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1476/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Auxiliar de Limpeza, integrante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Sra. DAMIANA ALVES DOS SANTOS, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 124/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1257/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Agente Administrativo Auxiliar, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. JOIMARA SILVEIRA DOS SANTOS, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 125/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1478/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Agente de Vigilância, integrante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Esporte e Lazer, o Sr. RUAN CARLOS SOUZA DA CRUZ, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 126/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1292/2020,

DECRETA:

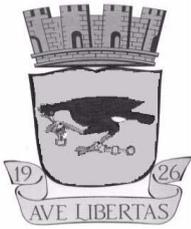
Art. 1º - Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Conselheiro Tutelar, integrante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o Sr. FABIO JOSE SOUSA SANTOS, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 127/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1488/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Professora, integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. IVONETE BONFIM PEREIRA, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 128/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1492/2020,

DECRETA:

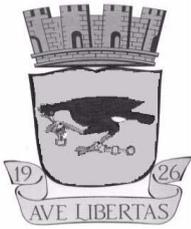
Art. 1º - Fica afastada, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Auxiliar de Limpeza, integrante da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Turismo e Meio Ambiente, a Sra. ELIETE DE JESUS SANTOS SILVA, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 129/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 1490/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. MARTA SOUSA DOS SANTOS, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 130/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, SHIRLENE SANTOS FERREIRA, do cargo de Coordenadora do Órgão Emissor de Autorização de Internamento e Avaliação Hospitalar da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 131/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 943/2014, a qual preleciona sobre a Ouvidoria Geral do Município de Mutuípe Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JEANE SENA GOMES, CPF nº 064.019.945-33, para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 132/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, IGOR ANDRADE OLIVEIRA, do cargo de Assessor da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutuípe – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 133/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Chefe da Divisão de Atenção Especializada da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 134/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARCO ANTONIO PEREIRA DE JESUS, CPF nº 051.971.365-61, para exercer o cargo de Coordenador do Órgão Emissor de Autorização de Internamento e Avaliação Hospitalar da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 135/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 733/2006, a qual preleciona sobre a estrutura administrativa do Município de Mutuípe – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 026.527.665-97, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Atenção Especializada da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

VIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Mutuípe apresentando os documentos que constam no Edital de Abertura.

Informamos que se o (a) candidato (a) aprovado não comparecer para a apresentação da documentação será considerado desistente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE E LAZER

CANDIDATO (A)	CARGO
PEDRO RANGEL SOBRAL	CARPINTEIRO

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2020 - AABB COMUNIDADE

(ref. Processo seletivo simplificado de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público)

Função: 01 - Educador Social - área específica (atividades esportivas, natação e/ou lutas)

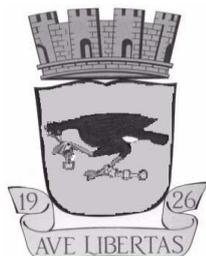
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL
01	Ricardo Oliveira de Anunciação Santos	100 pontos
02	Ana Carine de Sousa Santos	70 pontos
-	Elisângela Santana dos Santos	-

Função: 02 - Educador Social - área específica (atividades com música e instrumentos musicais)

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL
01	Fábio Santos Batista	50 pontos
-	Alex Sandro de Jesus Santos	-
-	Cristian Conceição Andrade	-

Função: 03 - Educador Social - (atividades na área de arte-educação, ações complementares à escola)

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL
01	Adriana Barbosa de Oliveira	53 pontos
02	Jaqueline Rebouças do Carmo	33 pontos
03	Eliane de Jesus Pereira Sousa	25 pontos
04	Edinéia de Jesus Pereira Quadros	20 pontos
05	Núbia Lúcia Novais Borges Silva	20 pontos
06	Márcia dos Santos Borges	2 pontos
-	Kelly Cristina Santana	-



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

Função: 04 - Manipulador de alimentos

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL
01	Marinez de Jesus Santos Sousa	55 pontos
02	João Pedro Santos Guedes	10 pontos
-	Luciene Alves Santos	-

Mutuípe-BA, em 14 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal

LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Programa AABB Comunidade
Decreto Municipal nº 108, de 4 de agosto de 2020**

Publicação

DISPENSA de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Mutuípe-BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria, mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Mutuípe-BA, gestora do Hospital Clélia Rebouças, haja vista o estado de calamidade pública reconhecidos no âmbito do Estado da Bahia e Município de Mutuípe, respectivamente, por meio dos Decretos nº 19.626 de 09/04/2020 e nº 47/2020 de 02/04/2020, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal de Saúde, no link www.mutuipe.ba.gov.br e publicada no diário oficial. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mutuípe-BA, sito à Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe-BA e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Mutuípe-BA.

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito Municipal

Andréia Andrade
Secretária de Saúde do Município de Mutuípe -BA